



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-000 – Fone (41) 3252-7885

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0020278-42.2016.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0020278-42.2016.8.16.0001 (PROJUDI)**, movido por **HYUNDAI SEVEC VEÍCULOS LTDA.** em face de **ADRIANO CARLOS PREVIATO - ME (CNPJ: 05.841.715/0001-90)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

**1ª Leilão: 12/05/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª Leilão: 26/05/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br), WhatsApp (41) 99870-7000 ou Telefone 0800-052-4520.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** (1) UMA TRASEIRA LADO DIREITO CLIO 2001; (2) UMA TRASEIRA LDADO DIREITO GM TRACKER 2001 A 2010; (3) UMA TRASEIRA DIREITA C4 PALLACE; (4) UMA TRASEIRA ESQUERDA LAND ROVER FREELANDER; (5) UMA TRASEIRA DIREITA HONDA CIVIC 2001; (6) UMA TRASEIRA DIREITA COROLLA; (7) UMA TAMPA TRASEIRA FIAT STILLO; (8) UMA TAMPA TRASEIRA HYUNDAI TUCSON; (9) UMA TAMPA TRASEIRA HONDA CRV 2010; (10) UMA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA HONDA CIVIC; (11) QUATRO CAIXA DE RODA VOLKSWAGEN SANTANA LADO DIREITO (DUAS) ESQUERDO (DUAS); E (12) DOIS PAINEL DIANTEIRO FORD KA.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** (1) R\$ 800,00; (2) 2.000,00; (3) R\$ 1.500,00; (4) R\$ 4.500,00; (5) R\$ 800,00; (6) R\$ 800,00; (7) R\$ 1.000,00; (8) R\$ 1.500,00; (9) R\$ 2.000,00; (10) R\$ 800,00; (11) R\$ 2.000,00; e (12) R\$ 1.000,00, totalizando o valor de R\$ 18.700,00 (mov. 76.2).

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Professor Guido Straube, 110, Vila Izabel, Curitiba/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Adriano Carlos Previato (mov. 131.1).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o depositário através do telefone (41) 99702-0231 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br) ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 13.826,59 (mov. 82.3) sujeito à atualização.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimada a Executada das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematada bn bn bnn vão nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 22/04/2020. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA  
Juíza de Direito